



REQUERIMENTO Nº 266/2025

REQUERIMENTO

O vereador que este subscreve, na forma regimental, solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **Sr. Marco Marcondes**, a análise do Anteprojeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a instituição do Programa “**Adote uma Praça**” no Município de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de promover parcerias entre a administração pública e a iniciativa privada para a manutenção, conservação e revitalização de praças e demais espaços públicos.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo apresentar ao Poder Executivo proposta para criação do Programa “Adote uma Praça”, uma iniciativa que busca envolver a comunidade, empresas privadas, entidades civis e cidadãos na preservação e melhoria dos espaços públicos de nossa cidade.

A proposta visa possibilitar que áreas públicas, como praças, canteiros, rotatórias e parques, recebam manutenção, paisagismo, limpeza e pequenos reparos sem gerar custos ao erário municipal, por meio de parcerias voluntárias. Em contrapartida, os adotantes poderão instalar placas padronizadas de identificação, como forma de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido, sem caráter publicitário.

Programas semelhantes já são realidade em diversos municípios brasileiros, com resultados positivos na qualidade de vida da população, embelezamento da cidade e fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade, promovendo uma relação de cooperação entre a sociedade e o poder público.

Fazenda Rio Grande, 31 de julho de 2025.


FERNANDINHO
Vereador (PP)



**ANTEPROJETO DE LEI Nº XXX/2025
DE 31 DE JULHO DE 2025**

Súmula: "Institui o Programa Adote uma Praça no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, o Programa "**Adote uma Praça**", com o objetivo de promover a conservação, manutenção, revitalização, paisagismo, limpeza e melhorias em praças, parques, áreas verdes, canteiros, rotatórias e demais espaços públicos do Município, por meio de parcerias voluntárias com a iniciativa privada, entidades civis ou pessoas físicas.

Art. 2º O programa consistirá na celebração de Termos de Cooperação entre a Administração Municipal e os interessados em adotar os espaços públicos, sem transferência de recursos financeiros por parte do Poder Público.

Art. 3º Poderão participar do programa:

I – Pessoas físicas;

II – Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos;

III – Entidades da sociedade civil, associações de moradores ou organizações não governamentais.

Art. 4º O adotante será responsável, às suas expensas, por:

I – Manutenção, limpeza, poda, jardinagem e paisagismo do local;

II – Instalação ou recuperação de bancos, lixeiras, iluminação decorativa, brinquedos ou equipamentos de uso comunitário, se for de interesse do adotante e autorizado pela Prefeitura;

III – Outras melhorias acordadas com a Administração Municipal.

Art. 5º Em contrapartida, o adotante poderá instalar placa indicativa padronizada, contendo sua identificação, nome fantasia ou marca, conforme normas a serem definidas pelo Poder Executivo, vedada qualquer forma de propaganda comercial ostensiva.



Art. 6º O prazo de vigência do Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante avaliação da Administração Pública quanto ao cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 7º A participação no programa não gerará qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura, nem direito a ressarcimento de valores investidos pelo adotante.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, estabelecendo critérios, prazos, modelos de placas e procedimentos para adesão ao programa.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande ,31 de julho de 2025.

MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA
Prefeito municipal

ANTEPROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR FERNANDINHO



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo apresentar ao Poder Executivo proposta para criação do Programa “Adote uma Praça”, uma iniciativa que busca envolver a comunidade, empresas privadas, entidades civis e cidadãos na preservação e melhoria dos espaços públicos de nossa cidade.

A proposta visa possibilitar que áreas públicas, como praças, canteiros, rotatórias e parques, recebam manutenção, paisagismo, limpeza e pequenos reparos sem gerar custos ao erário municipal, por meio de parcerias voluntárias. Em contrapartida, os adotantes poderão instalar placas padronizadas de identificação, como forma de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido, sem caráter publicitário.

Programas semelhantes já são realidade em diversos municípios brasileiros, com resultados positivos na qualidade de vida da população, embelezamento da cidade e fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade, promovendo uma relação de cooperação entre a sociedade e o poder público.

Diante do exposto, solicito a análise do Executivo para que este anteprojeto possa ser transformado em lei, garantindo benefícios diretos aos munícipes de Fazenda Rio Grande, sem impactar o orçamento público e trazendo melhorias visíveis para nossas áreas de convivência comunitária.

Fazenda Rio Grande 31 de julho de 2025.

MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA
Prefeito municipal